SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
17 DE FEVEREIRO DE 2021
ANO XXXIV | N º 7.925

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 2
DECRETOS SIMPLES 3
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 11
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI 11

LICITAÇÕES 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 14

CONTRATOS 14
CASA CIVIL - CC 14
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 24

EDITAIS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 26
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS 27

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 33.544 de 16 de fevereiro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021, Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 2.454 de 18 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de fevereiro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.544/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0002.263001	3.3.90.39	0.1.00	45.000,00	
	04.122.0002.263001	3.3.90.30	0.1.00		45.000,00
SUB-TOTAL				**45.000,00**	**45.000,00**
TOTAL GERAL				**45.000,00**	**45.000,00**

DECRETO Nº 33.545 de 16 de fevereiro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de fevereiro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.545/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.122.0016.250112	3.3.90.37	0.1.00	24.000,00	
	24.122.0016.250112	3.3.90.30	0.1.00		24.000,00
SUB-TOTAL				**24.000,00**	**24.000,00**
TOTAL GERAL				**24.000,00**	**24.000,00**

DECRETO Nº 33.546 de 16 de fevereiro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 963.419,00 (Novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo Nº 72.367/2021-**SMED.**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de fevereiro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.546/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.250600	3.1.90.11	2.2.18	963.419,00	
SUB-TOTAL				**963.419,00**	
TOTAL GERAL				**963.419,00**	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 33.547 de 16 de fevereiro de 2021

Estabelece medidas de combate à pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas foram adotadas pelo Município medidas temporárias de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos;

Considerando que a partir de entendimentos mantidos com o Governo do Estado da Bahia, foi acordado entre as partes um plano de fases e indicadores para garantir a retomada das atividades econômicas e sociais e assegurar que a reabertura seja feita de forma gradual, ordenada e segura e com regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio pelo novo coronavírus;

Considerando que o Decreto nº 32.580 de 15 de julho de 2020 estabelece critérios de reabertura dos setores que tiveram suas atividades suspensas, observado como principal indicador a taxa de ocupação de leitos exclusivos de UTI COVID-19;

Considerando o aumento dos níveis de contaminação pelo novo coronavírus, com o acréscimo no número de casos confirmados e na taxa de ocupação de leitos para COVID-19;

Considerando a publicação, pelo Governo do Estado da Bahia, do Decreto nº 20.233

de 16 de fevereiro de3 2021, estabelecendo restrição de locomoção noturna, vedando a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 22h às 05h, de 19 de fevereiro até 25 de fevereiro de 2021, inclusive no Município de Salvador,

DECRETA:

Suspensão de Atividades

Art. 1º Fica suspenso, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2021, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos:

I - cinemas;
II - teatros e demais casas de espetáculo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica para eventos sem presença de público.

Disposições Finais

Art. 2º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 19 de fevereiro do presente ano.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de fevereiro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
PREFEITO

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
SECRETÁRIA DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
CHEFE DA CASA CIVIL

THIAGO MARTINS DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLISTENES BISPO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

FÁBIO RIOS MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LUIZ CARLOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

RENATA GENDIROBA VIDAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO

MARIA RITA GÓES GARRIDO
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

FERNANDA SILVA LORDELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 16 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **EDLANE LEAL DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Mobilidade, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, SANDRO GUIMARÃES LOPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **FERNANDO JEFERSON ALVES REIS,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Análise de Dados - Gerência de Governança de Dados, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GILMARA ANDRADE COIMBRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, Coordenadoria de Administração de Pessoal - Gerência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, GABRIEL SAULO RIOS MATOS SOBRINHO.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 09/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **ALESSANDRO CASTRO DE SOUZA BASTOS,** matrícula 3158193, Gerente de Prefeitura-Bairro, para cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58 - Secretaria de Governo, em substituição ao titular, FREDERICO MARON FILHO, matrícula 3135922, por motivo de férias, no período de 01/02 a 02/03/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 16 de fevereiro de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

PORTARIA Nº 10/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **JAQSON SOUZA PEREIRA,** matrícula 3158178, Gerente IV, para cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58 - Secretaria de Governo, em substituição ao titular, DECIO AGRARIO CALAZANS DE CARVALHO FILHO, matrícula 3135937, por motivo de férias, no período de 01/02 a 02/03/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 16 de fevereiro de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

RETIFICAÇÃO

Nos **Despachos Finais,** publicado no DOM nº 7.923 à fl. 5 do dia 13 a 15 de fevereiro de 2021

Onde se lê:
JOSINA PIRES BASTO

Leia-se:
JOSINA PIRES BASTOS

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 040/2021

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 15.02.2021, a procuradora FABIANA DUARTE ALMEIDA, matrícula 3064268, para ter exercício na Procuradoria Especializada Administrativa Fiscal, da Procuradoria Geral do Município - PGMS.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de fevereiro de 2021.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

CONTRIBUINTE/REQUERENTE	CPM BRAXIS OUTSOURCING S.A
PROCESSOS Nº	33220/2011
NFL Nº	1341.2011
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - OAB/SP Nº 271.413
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FORMULADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, INTIMAMOS A V.Sª A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS, PARA JUNTAR AOS AUTOS A PROCURAÇÃO QUE COMPROVA QUE O REQUERENTE DEU PODERES AO ADVOGADO SUPRACITADO PARA REPRESENTÁ-LO NO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

REQUERENTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
PROCESSOS Nº	20139/2015
INSCRIÇÃO Nº	273.946-1
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS

REQUERENTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FORMULADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 058/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 132 e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 43403/2020,

RESOLVE:

Autorizar a Servidora MARIA DA SOLEDADE OLIVEIRA RIOS, matrícula 3116230, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares desde 21/01/2020, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 04 de fevereiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
34964/2020	SEMOP	JOÃO ANTONIO DE MELO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 065/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 23/11/2020, a servidora TANIRA MATUTINO BASTOS, mat. nº. 3152803, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância de Serviços, da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular NEYLA BISPO NASCIMENTO mat. nº. 3077417, por motivo de licença médica, pelo período de 60 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de fevereiro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

PORTARIA N.º 079/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/03/2021, o servidor LUCIANO NATAL ALMEIDA MASCARENHAS, mat. 3066799, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE TIPO I, C1, grau 52, do Centro de Saúde Mental Aristides Novis, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular ROSEMARY BISPO DE ANDRADE, mat. 3127713, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de fevereiro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

PORTARIA N. º 080/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/03/2021, o servidor NESTOR PEREIRA DA CRUZ NETO, mat. nº. 3103295, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular RITA DE CASSIA JESUS DOS SANTOS, mat. nº. 3099572, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de fevereiro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

PORTARIA N. º 081/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/03/2021, a servidora ELEIA DOS SANTOS SOUSA, mat. nº. 3109390, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular GILDASIO ANUNCIACAO DA SILVA, mat. nº. 3102993, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de fevereiro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 082/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 29/12/2020, a servidora SOLANGE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. 3021259, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Paripe, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular TATIANE MARQUES DAMASCENO mat. nº. 3128548, por motivo de licença médica, pelo período de 21 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de fevereiro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

PORTARIA N.º 085/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/02/2021, o servidor LOURENCO RICARDO DE OLIVEIRA, mat. 3092171, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde, da Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular ADELLY ROSA ORSELLI MORAES, mat. 3118588, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 20 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de fevereiro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
6132/2019	QUILMA FERNANDES BEZERRA	2º
7054/2019	PAULO VAGNER LIMA ALMEIDA	1º
7056/2019	MARIA DE FATIMA SANTOS FIRMO	1º
7059/2019	ROSEMEYRE DE OLIVEIRA ROXO BORGES	2º
7105/2019	MICHELLE SANTOS SOTERO	1º
7124/2019	CECILIA DE AZEVEDO BIAO PINHEIRO	1º
7225/2019	JUSCILEY CALIXTO DA SILVEIRA	1º
7159/2019	PAULO CESAR DE JESUS DOS SANTOS	1º
7170/2019	MARCIA MARIA DE CAMPOS MENEZES	3º
7175/2019	ANA CAROLINA B FALCAO DE OLIVEIRA	1º
7178/2019	PEDRO JORGE PAULA DE CARVALHO	1º
7216/2019	ELANE ARAUJO SILVA FERREIRA	2º
7223/2019	AIDE PEREIRA BISPO	1º
7275/2019	DANILO ARAUJO DE SOUZA	1º
7287/2019	UELBER DA SILVA FERREIRA	1º
7314/2019	CRISTINIANA MUNIZ DE SOUZA	3º
7328/2019	TAIS MARCELINO RIBEIRO VALVERDE	1º
7326/2019	TAMARA DE CASSIA JESUS DE OLIVEIRA	2º
7327/2019	RICARDO AZEVEDO CRUZ D OLIVEIRA	1º
7329/2019	IENDLI ADRIANE CAPINAN NOGUEIRA	1º
7346/2019	GERALDO GERSON ARAUJO	1º
7357/2019	CAMILA MARQUES MENDONCA	1º
7358/2019	MEIRE LUCIA BERNARDES	1º
7359/2019	VALDECI SILVA SANTOS	1º
7396/2019	MARILIA SANTOS DE CARVALHO	1º
7405/2019	EDMUNDO SALES FERREIRA JUNIOR	1º
7475/2019	MARIA DAS GRACAS REGIS COSTA	4º E 5º
7483/2019	DAIANI DOS REIS SILVA ALCANTARA	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 16 de fevereiro de 2021.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 05/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, visando garantir o princípio de segregação de funções e considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MIROSC,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, para atuarem de forma autônoma entre si e subordinados a Subsecretaria, o Núcleo de Formalização de Parcerias - NFP, o Núcleo de Gestão de Parcerias - NGP, o Núcleo de Prestação de Contas - NPC e o Núcleo de suporte aos Conselhos Tutelares - NCT.

Parágrafo único - Os referidos núcleos, não se vinculam administrativamente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, sendo compostos por servidores e colaboradores com dedicação exclusiva para as demandas específicas de cada núcleo, excetuando - se os casos demandados pela Subsecretaria.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Formalização de Parcerias - NFP:

I - Elaborar o instrumento da parceria, desde que o plano de trabalho e documentação encaminhada estejam em conformidade;
II -Emitir parecer técnico que aborde, conforme o art. 20 do Decreto 29.129/2017, antes de submeter a Procuradoria Geral do Município - PGMS;
III- Elaborar aditivos e apostilamentos.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Gestão de Parcerias - NGP:

I - Acompanhar a execução do plano de trabalho e realizar diálogo técnico com a equipe de trabalho da parceria, orientando a OSC com finalidade preventiva e saneadora (artigo 2º inciso VI da Lei 13.019/14);
II - Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação;
III - Emitir parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto;
IV - Analisar o plano de ações compensatórias, quando houver;

Art. 4º Compete ao Núcleo de Prestação de Contas - NPC:

I - Análise documental/formal, do processo de prestação de contas, e análise quantitativa da execução físico financeira;
II - Notificar a OSC, sobre as inconsistências encontradas;
III - Emitir relatório financeiro e submeter ao Gestor de Parceira;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IV- Responder notificações dos órgãos de controle interno e externo

Art. 5º Compete ao Núcleo de Suporte aos Conselhos Tutelares - NCT:

I - Articular com a Coordenadoria Administrativa - CAD e outras unidades administrativas o devido suporte ao funcionamento dos Conselhos Tutelares por meio de recursos humanos, materiais e financeiros necessários.

Art. 6º Excetuando - se o Núcleo de Suporte aos Conselhos Tutelares - NCT, todos os núcleos, mesmo autônomos entre si, atuarão de forma articulada, respeitando os limites de sua competência e atribuições.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 16 de fevereiro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária - SPMJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 32/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de Janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 1150 de 15/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2021-SEDUR/CLA/LU-11**, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 02.212.937/0026-04, **para implantação de empreendimento mercado varejista (supermercado)** em área total de 10.412,00m2, localizada na Rua da Gratidão, s/n, Piatã, sob coordenadas geográficas 38°23'04,23''O, 12°56'14,15''S, 38°23'04,86''O, 12°56'17,65''S, 38°23'08,31''O, 12°56'16,95''S, 38°23'07,36''O, 12°56'13,89''S (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

Fase de Implantação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) conforme NR-18, acompanhado de ART do profissional responsável;

III. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, atendendo as orientações do Estudo de Pequeno Impacto (EPI) elaborado para o empreendimento, e apresentar, semestralmente, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

IV. Encaminhar, semestralmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), acompanhado de comprovantes de destinação;

V. Encaminhar, semestralmente, relatórios de execução de ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC), acompanhado de registros fotográficos;

VI. Priorizar a aquisição de produtos e contratação de mão de obra local;

VII. Fornecer e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) compatíveis com os trabalhos a serem executados pelos funcionários da empresa;

VIII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

IX. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

X. Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas;

XI. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras;

XII. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

XIII. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

XIV. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

XV. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de ocorrências, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XVI. Atender a Lei Municipal nº 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras. Adotar sempre medidas de controle, que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XVII. Somente iniciar as obras após emissão da: a) Autorização para Supressão (ASV) de Vegetação, se houver necessidade de supressão da vegetação existente no terreno; b) Alvará de Licença para construção, adotando as suas recomendações;

XVIII. Adotar as recomendações existentes na Carta 096VT/20-MS (Viabilidade para serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário), emitida pela EMBASA em 09/04/2020;

Fase de operação:

XIX. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a implantação do empreendimento, o Atestado de Viabilidade de Serviço emitido pela empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, bem como o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para aprovação deste órgão, conforme a Lei Federal no 12.305/2010;

XX. Apos a implantação do empreendimento, dispor de Ponto de Entrega Voluntario (PEV) para destinação de resíduos recicláveis (Papel/papelão, Vidro, Plástico e Metal) pela população, em parceria com a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência (SECIS) ou Cooperativas de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, devidamente cadastradas na Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, devendo apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a finalização das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

XXI. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apos a finalização das obras, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), devendo mantê-lo sempre atualizado;

XXII. Elaborar e manter sempre atualizado o Plano de Emergência Ambiental e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XXIII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Publico Municipal e adotar a logística reversa, de acordo com a Lei nº 12.305/10. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

XXIV. Destinar os resíduos orgânicos que não puderem ser reaproveitados para empresas que realizam compostagem. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

XXV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, ate que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;

XXVI. Realizar a manutenção periódica do gerador de energia elétrica e o correto armazenamento do óleo diesel e do óleo usado e/ou contaminado sobre bacia de contenção, que deverá ser implantada conforme estabelecido na NBR 7505-1;

XXVII. Destinar o óleo usado e/ou contaminado proveniente do gerador de energia, para empresas habilitadas que realizem o rerrefino do mesmo e posterior reaproveitamento, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação para empresa habilitada;

XXVIII. Realizar o monitoramento periódico das emissões gasosas na atmosfera proveniente da queima do óleo diesel no funcionamento do gerador, devendo atender os limites do CONAMA nº 003/1990, normas e legislação em vigência.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de janeiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA - PPI (SEFAZ)
Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

ORIGEM DO TRANSCON:
SÃO FRANCISCO - PR 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM e 308374/2004 - SEFAZ - 224.786,13m².

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
028-19	19503/2019	ASSOCIAÇÃO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PALAZZO VERSILIA	566,71
075-19	10299/2019	EULUZ EMPREENDIMENTOS LTDA	933,17
091-19	8986/2019	EULUZ EMPREENDIMENTOS LTDA	464,83

ORIGEM DO TRANSCON:
BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial construtivo).

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
245-19	15962/2019	JAGUARIBE SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	595,04

ORIGEM DO TRANSCON:
SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
027-19	12855/2018	ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA	755,21

ORIGEM DO TRANSCON:

ESPORTE CLUBE BAHIA - PR N°60.242/2010 - PGMS - 23.149,00m².

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
022-19	17454/2018	ESPORTE CLUBE BAHIA FAZENDÃO	82,85
023-19	17874/2018	MAR BRASIL HOTEL LTDA	25,46
209-19	18244/2019	ESPORTE CLUBE BAHIA FAZENDÃO	8,65

ORIGEM DO TRANSCON:
FAZENDA ITAPUÃ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m².

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
008-19	17332/2018	PATRIMOIAL SAMPAIO BORGES LTDA EPP	175,24
009-19	17324/2018	EMANUEL RODRIGUES BORGES	121,97
013-19	50206/2018	MANOEL BARRETO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	10,89
014-19	38895/2018	GRAÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	315,50
017-19	17327/2018	PATRIMONIAL SAMPAIO BORGES LTDA	207,29
020-19	38897/2018	MD BA COLISEU EMPREENDIMENTO SPE LTDA	147,89
021-19	38898/2018	MD BA BELA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	38,88
046-19	18928/2019	GARIBALDI LODGE EMPREENDIMENTO SPE LTDA	95,02
085-19	18926/2019	GARIBALDI LODGE EMPREENDIMENTO SPE LTDA	83,95
087-19	6607/2019	EMANOEL RODRIGUES BORGES	32,72
092-19	6596/2019	PATRIMONIAL SAMPAIO BORGES LTDA	71,72
093-19	6594/2019	PATRIMONIAL SAMPAIO BORGES LTDA	49,53
094-19	6599/2019	PATRIMONIAL SAMPAIO BORGES LTDA	25,66
105-19	6603/2019	PATRIMONIAL SAMPAIO BORGES LTDA	29,27
106-19	6604/2019	PATRIMONIAL SAMPAIO BORGES LTDA	20,95
122-19	6029/2019	JP PATRIMONIAL LTDA	83,38
123-19	6610/2019	EMANOEL RODRIGUES BORGES	11,36
128-19	6606/2019	PATRIMONIAL SAMPAIO BORGES LTDA	23,23
213-19	18929/2019	COSBAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	169,95
217-19	18927/2019	OLD BAHIA PATRIMONIAL LTDA	30,60
219-19	7417/2019	OLD BAHIA PATRIMONIAL LTDA	29,18
234-19	11784/2019	JP PATRIMONIAL LTDA	1.072,08

ORIGEM DO TRANSCON:
FAZENDA SANTA CRUZ - PR.312/1992 - SEGOV - 216.163,00m².

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
016-19	51200/2018	TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	387,35
040-19	12459-19	WAR PATRIMONIAL LTDA	14,61
053-19	8213/2019	ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA	207,58
069-19	13032/2019	DARKSON DE MERELLES FONSECA JÚNIOR	2,01
081-19	9716/2019	CONSTRUTORA SEGURA	465,99
083-19	12455/2019	PLANGEC - EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA	1,58
086-19	5023/2019	TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	152,93
104-19	7721/2019	TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	53,45
198-19	12463/2019	WAR PATRIMONIAL LTDA	16,94
202-19	12457/2019	PLANGEC - EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA	6,94
239-19	19516-19	ONDINA LODGE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	226,77

ORIGEM DO TRANSCON:
FAZENDA EMBOAÇAVAS - ESCRITURA PUBLICA - 1.144.077,26m².

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
001-20	9286/2020	CONSTRUTORA NM LTDA	464,22
002-20	9288/2020	CONSTRUTORA NM LTDA	900,26
003-20	14528/2020	MARIO CORREIA DANTAS DE CARVALHO	498,46
015-19	34541/2018	HORTO PITUAÇÚ EMPREENDIMENTOS LTDA	234,88
026-19	40248/2018	CAP DEVILLE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	60,99
031-19	19569/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	22,45
032-19	19566/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	19,83
033-19	19564/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	30,96

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
034-19	19561/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	19,01
035-19	19587/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	39,95
036-19	19603/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	32,98
037-19	19553/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	10,60
038-19	19559/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	80,85
039-19	19607/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	24,42
041-19	19600/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	19,83
042-19	19592/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	39,13
047-19	19583/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	41,84
054-19	19579/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	20,26
059-19	19575/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	32,37
067-19	19573/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	34,76
068-19	19550/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	10,71
119-19	19530/2019	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VASCONCELOS	159,91
121-19	19535/2019	MELISSA ROSSI CALVÃO	48,35
162-19	19565/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	68,91
172-19	19574/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	72,82
173-19	19577/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	70,14
174-19	19580/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	82,45
175-19	19584/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	118,31
176-19	19588/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3,91
177-19	19562/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	57,30
179-19	19613/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	144,58
180-19	19554/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	32,49
184-19	19560/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	119,08
185-19	19557/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	121,31
193-19	19528/2019	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VASCONCELOS	17,69
194-19	19563/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	88,57
206-19	19567/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	143,56
207-19	19551/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	39,28
208-19	19555/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	38,88
210-19	19610/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	143,02
211-19	19571/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	72,82
212-19	19524/2019	MELISSA ROSSI CALVÃO DUMAS	6,81
227-19	19570/2019	APOENA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	20,16
231-19	19549/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	132,42
232-19	19568/2019	APOENA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	74,59
233-19	19593/2019	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	304,46
238-19	19514/2019	ONDINA LODGE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	348,63
239-19	19516-19	ONDINA LODGE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	701,37
246-19	19678/2019	CONSTRUTORA NM LTDA	90,35
248-19	19679/2019	CONSTRUTORA NM LTDA	177,11
250-19	19674/2019	MARIO CORREIA DANTAS DE CARVALHO	97,10

ORIGEM DO TRANSCON:
FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
001-19	31963/2018	SILVEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	17,86
002-19	24253/2018	PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA	6,68
003-19	34112/2018	PLANGEC - EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA	22,54
004-19	39970/2018	AUGUSTO NASSER BORGES NETO	6,04
005-19	45540/2018	BELARMINA DOS SANTOS VIEIRA	10,09
006-19	13710/2018	ALMEIDA 3V ABENÇOADA PATRIMONIAL LTDA	14,48
007-19	16565/2018	MRM CONSTRUTORA LTDA	149,00
010-19	30587/2018	AJW EMPREENDIMENTSO IMOBILIÁRIOS LTDA	643,97
011-19	17465/2018	MRM CONSTRUTORA LTDA	80,41
012-19	51060/2018	SILVIO ROBERTO DE MORAES COELHO	291,79
018-19	17968/2018	PATRIMONIAL COSTA VIEIRA LTDA	27,43
019-19	24251/2018	PATRIMONIAL MOITINHO LTDA	115,95
024-19	34451/2018	MANHATTAN SQUARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS COMERCIAL 01 SPE LTDA	334,21
025-19	24032/2018	PATRIMONIAL ALLEANZA X LTDA	127,94
029-19	8505/2019	LEVITA ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA	25,43
030-19	34451/2018	MANHATTAN SQUARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS RESIDENCIAL 02 SPE LTDA	334,21

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
030-19	34451/2018	MANHATTAN SQUARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS COMERCIAL 02 SPE LTDA	166,68
040-19	12459-19	WAR PATRIMONIAL LTDA	70,00
043-19	10542/2019	PATRIMONIAL ALLEANZA X LTDA	36,43
044-19	16472/2019	LUIGI LIMA CAVALCANTE	32,80
045-19	13431/2019	CARLOS AUGUSTO BARBOSA COSTA	10,56
048-19	7483/2019	MRM INCORPORADORA LTDA	3,49
049-19	7486/2019	MRM INCORPORADORA LTDA	18,34
050-19	7499/2019	MRM INCORPORADORA LTDA	2,53
051-19	7492/2019	MRM INCORPORADORA LTDA	1,65
052-19	8512/2019	LEVITA ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA	7,26
055-19	3413/2019	REGINALDO DIAS COSTA	4,10
056-19	18125/2019	VILA NOVA DA RAINHA EMP. IMOBILIARIOS LTDA	767,80
057-19	13379/2019	RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES	5,26
058-19	7866/2019	GRP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	12,72
060-19	7874/2019	GRP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	9,93
061-19	7494/2019	MRM INCORPORADORA LTDA	7,06
062-19	7495/2019	MRM INCORPORADORA LTDA	2,19
063-19	7496/2019	MRM INCORPORADORA LTDA	11,25
064-19	7503/2019	MRM INCORPORADORA LTDA	2,20
065-19	16537/2019	LOJÃO QUARTO, SALA E COZINHA LTDA	285,20
066-19	16544/2019	A PRIMORDIAL MOVEIS LTDA	68,73
070-19	8259/2019	LUIZ FERNANDO CURVELO MELO	4,43
071-19	10614/2019	ROSENILDO ROSA LIMA	71,18
072-19	19479/2019	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	63,47
073-19	27343/2019	UTC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	2.012,47
074-19	18252/2019	ATUAL GESTAO, ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS E INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	736,82
076-19	18509/2019	PATRIMONIAL MOITINHO LTDA	67,06
077-19	14474/2019	JESUS MAQUIEIRA GARCIA	5,18
078-19	10583/2019	CLAUDIA ELISA DE PINHO SOARES	801,46
079-19	13230/2019	FIGUEREDO CARVALHO INDUSTRIA E COM PANIFICADORA LTDA DELIANNE	68,25
080-19	13430/2019	PELETO ATIVIDADE IMOB.E TURISTICAS LTDA	46,04
082-19	9717/2019	SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	85,79
084-19	12853/2019	TRIPLO ENGENHARIA LTDA	65,09
089-19	19473/2019	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	91,66
090-19	16541/2019	LOJÃO QUARTO, SALA E COZINHA LTDA	134,26
095-19	8889/2019	PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA	3,74
096-19	7469/2019	MRM CONSTRUTORA LTDA	21,53
097-19	19605/2019	JEOVA FERREIRA	48,38
098-19	4969/2019	VALNEI BATISTA MOTA	3,57
099-19	4975/2019	VALNEI BATISTA MOTA	8,77

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
100-19	5579/2019	AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	188,61
101-19	5581/2019	AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	96,97
102-19	7479/2019	MRM CONSTRUTORA LTDA	23,61
103-19	7498/2019	MRM INCORPORADORA LTDA	1,89
107-19	7475/2019	MRM CONSTRUTORA LTDA	127,27
108-19	7476/2019	MRM CONSTRUTORA LTDA	8,75
109-19	7478/2019	MRM CONSTRUTORA LTDA	26,41
110-19	7485/2019	MRM INCORPORADORA LTDA	11,60
111-19	19418/2019	RICARDO AUGUSTO MENDONCA MELLO	35,00
112-19	18530/2019	COMPANHIA EMPORIO DE ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS	1.532,45
113-19	18526/2019	COMPANHIA EMPORIO DE ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS	54,29
114-19	8489/2019	ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	238,35
115-19	8963/2019	LEÃO ENGENHARIA LTDA	4,62
116-19	18937/2019	ONDINA MAR EMPREENDIMENTOS LTDA	900,59
117-19	18934/2019	ONDINA MAR EMPREENDIMENTOS LTDA	198,15
118-19	19245/2019	ALCEBIADES DE QUEIROZ BARATA FILHO	12,38
120-19	18532/2019	COMPANHIA EMPORIO DE ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS	26,57
124-19	7497/2019	MRM INCORPORADORA LTDA	10,69
125-19	19599/2019	JEOVA FERREIRA	60,60
126-19	19134/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	4,03
127-19	19582/2019	JEOVA FERREIRA	64,45
129-19	19576/2019	JEOVA FERREIRA	110,23
130-19	19586/2019	JEOVA FERREIRA	48,32
131-19	19596/2019	JEOVA FERREIRA	134,58
132-19	19615/2019	JEOVA FERREIRA	27,28
133-19	19608/2019	JEOVA FERREIRA	28,81
134-19	19639/2019	JEOVA FERREIRA	15,32
135-19	19640/2019	JEOVA FERREIRA	11,06
136-19	3047/2019	ALMEIDA 3V ABENÇOADA PATRIMONIAL LTDA	3,88
138-19	7501/2019	MRM INCORPORADORA LTDA	8,01
139-19	19627/2019	JEOVA FERREIRA	14,08
140-19	19634/2019	JEOVA FERREIRA	14,08
141-19	4973/2019	JOSE MESSIAS ROBERTO FEITOSA	6,61
142-19	7507/2019	MRM INCORPORADORA LTDA	9,26
143-19	19119/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	4,81
144-19	9025/2019	ITAQUENA S/A -AGROPECUÁRIA TURISMO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	171,73
145-19	11544/2019	SILVIO ROBERTO DE MORAES COELHO	80,55
146-19	7477/2019	MRM CONSTRUTORA LTDA	18,15
147-19	7490/2019	MRM INCORPORADORA LTDA	5,41
148-19	7489/2019	MRM INCORPORADORA LTDA	17,09
149-19	7487/2019	MRM INCORPORADORA LTDA	19,21
150-19	10253/2019	VALNEI BATISTA MOTA	8,46
151-19	10257/2019	VALDINEIA BATISTA MOTA FEITOSA	3,60
152-19	8431/2019	CAVS ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA	24,34

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
153-19	8416/2019	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMP. LTDA	2,55
154-19	19601/2019	JEOVA FERREIRA	3,47
155-19	8428/2019	CAVS ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA	6,35
156-19	8422/2019	CASA ELOY LTDA	20,34
157-19	19604/2019	JEOVA FERREIRA	7,45
158-19	8414/2019	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMP. LTDA	131,24
160-19	19581/2019	JEOVA FERREIRA	22,95
161-19	19589/2019	JEOVA FERREIRA	6,37
163-19	19578/2019	JEOVA FERREIRA	8,97
164-19	19591/2019	JEOVA FERREIRA	31,15
165-19	19594/2019	JEOVA FERREIRA	8,13
166-19	19597/2019	JEOVA FERREIRA	6,41
167-19	19618/2019	JEOVA FERREIRA	3,68
168-19	8486/2019	BRF REALIZAÇÕES LTDA	0,31
169-19	19638/2019	JEOVA FERREIRA	2,02
170-19	11942/2019	LEVITA ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA	2,91
171-19	19635/2019	JEOVA FERREIRA	2,54
178-19	15881/2019	LUIZ MARIO AVENA FILHO	2,94
181-19	19614/2019	JEOVA FERREIRA	13,28
182-19	18528/2019	COMPANHIA EMPORIO DE ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS	13,08
183-19	19629/2019	JEOVA FERREIRA	2,48
186-19	12854/2019	TRIPLO ENGENHARIA LTDA	12,15
187-19	13432/2019	CARLOS AUGUSTO BARBOSA COSTA	12,65
189-19	15878/2019	LUIZ MARIO AVENA FILHO	2,80
190-19	19661/2019	UTC DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A	473,75
191-19	14471/2019	JESUS MAQUIEIRA GARCIA	0,52
192-19	19623/2019	JEOVA FERREIRA	2,48
195-19	8485/2019	BRF REALIZAÇÕES LTDA	0,32
196-19	8487/2019	CAL BARRAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA	2,19
197-19	8412/2019	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMP. LTDA	4,60
199-19	13035/2019	PATRIMONIAL MOITINHO LTDA	25,04
201-19	11943/2019	LEVITA ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA	7,75
203-19	10540/2019	PATRIMONIAL ALLEANZA X LTDA	37,02
204-19	19622/2019	JEOVA FERREIRA	2,48
205-19	8406/2019	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMP. LTDA	4,74
214-19	8508/2019	LEVITA ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA	19,48
215-19	12852/2019	AGROPECUÁRIA VERDE MAR LTDA	29,10
216-19	18253/2019	ATUAL GESTAO, ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS E INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	114,94
218-19	19620/2019	JEOVA FERREIRA	16,11
220-19	8436/2019	VG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS COMERCIAL SPE	44,71
221-19	8442/2019	PAULO SERGIO SIMÕES FRANCO	25,62
222-19	8515/2019	LEVITA ALMEIDA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA	2,47
223-19	10613/2019	LEVITA ALMEIDA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA	18,45
224-19	19130/2019	D&MP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,19
225-19	19137/2019	D&MP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	8,86
226-19	19141/2019	MANOEL DINIZ HELENO	3,95
228-19	19145/2019	D&MP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,50
229-19	19148/2019	MANOEL DINIZ HELENO	13,40
230-19	19146/2019	PEDRO CARDOSO HELENO	2,66
235-19	17610/2019	BELARMINA DOS SANTOS VIEIRA	6,31
236-19	19401/2019	MARTINS MEDEIROS LOGÍSTICA LTDA	52,75
237-19	19403/2019	MARTINS MEDEIROS LOGÍSTICA LTDA	50,16
240-19	8419/2019	PATRIMONIAL COSTA VIEIRA LTDA	38,70
241-19	32985/2018	PAULO SERGIO SIMÕES FRANCO	24,55
242-19	8522/2019	SOUZA NETTO ENGENHARIA LTDA	4,36
243-19	8464/2019	LOURENÇO ZANI	1,58
244-19	13377/2019	RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES	5,13
251-19	10618/2019	ROSENILDO ROSA LIMA	365,67
252-19	17987/2019	REGINALDO DIAS COSTA	1,06
253-19	19152/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	0,14
254-19	19124/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	4,18
255-19	19116/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	0,17
256-19	19112/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	0,14
257-19	19110/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	0,13
258-19	19109/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	8,47
259-19	19105/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	0,65
260-19	19102/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	3,80
261-19	19100/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	1,35
262-19	19099/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	4,39
263-19	8492/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	1,77
264-19	8478/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	1,73
265-19	8473/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	1,97
266-19	8476/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	1,70
267-19	19114/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	15,57
268-19	8467/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	1,71
269-19	8498/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	1,69
270-19	19144/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	7,61
271-19	19143/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	7,94
272-19	19140/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	8,21
273-19	19139/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	7,24
274-19	19136/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	8,33
275-19	19135/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	8,37
276-19	19131/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	8,77
277-19	19129/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	8,40
278-19	19127/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	8,87
279-19	19123/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	8,94
280-19	19121/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	8,40
281-19	19117/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	8,77
282-19	19113/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	10,24

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
283-19	19106/2019	GANTOIS CONSTRUTORA URBA. EMP. LTDA	9,18
285-19	34452/2018	ITAQUENA S/A -AGROPECUÁRIA TURISMO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	243,58

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 16 de Fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

LUÍS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 36/2021

O Secretário Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Eduardo Bouza Carracedo, matricula 3158229, Marcia Correia Thomé, matricula 3158402, Emanoel Messias Celestino Lima matricula 3021947, Heleno Sérgio Pereira da Silva Mendonça, matricula 3140742, Sergio Luis Anjos de Melo, matrícula 3012813, como membros titulares e Ilka Vlaida Almeida Valadão, matricula 3141807, Victor Rios Mota, matricula 3158380, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Setorial de Licitação - COSEL desta Secretaria.

Art. 2º Em caso de impedimento do presidente este será substituído por Heleno Sérgio Pereira da Silva Mendonça, matricula 3140742.

Art. 3º Qualquer membro da Comissão, desde que devidamente habilitado poderá exercer concomitantemente as atribuições de pregoeiro, mediante ato interno de designação do presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação e revoga a Portaria nº 038/2020.

Salvador, em 15 de fevereiro de 2021

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/02/2021 - 5ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 1/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
HERMINIO BATISTA DE ANDRADE	PR18773/2018CS0	T014500350	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ADEMIR PINHEIRO GOMES	109857/2017	R003916914	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
PATRICIA CONCEICAO DE O BARBOSA	35183/2018	R004103404	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARCELO ASSIS NUNES	PR43420/2020CS0	T918200032	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ROGERIO REGO MACHADO	PR39058/2020CS0	T071605951	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
VALDEMIR DA SILVA SALES	PR5307/2021CS0	T066506043	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
CIPRIANO DOS SANTOS DIAS FILHO	PR6647/2021CS0	R004380409	NÃO CONHECER	FLORILENA LISBOA FERNANDES
CRUZ DAS ALMAS CAMARA MUNICIPAL	PR3200/2021CS0	R005083902	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
CRUZ DAS ALMAS CAMARA MUNICIPAL	PR3200/2021CS0	R005083902	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
ELIAN RIBEIRO DE JESUS	PR39576/2020CS0	R004969029	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR402/2021CS0	R004122672	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR362/2021CS0	R005026208	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR376/2021CS0	T047501837	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR1161/2021CS0	R004589402	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR1310/2021CS0	R004111324	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR163/2021CS0	R003760732	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR318/2021CS0	R003564771	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR429/2021CS0	R004130024	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR362/2021CS0	R005026208	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR376/2021CS0	T047501837	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR402/2021CS0	R004122672	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR163/2021CS0	R003760732	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR960/2021CS0	R003075189	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR1161/2021CS0	R004589402	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR1310/2021CS0	R004111324	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR318/2021CS0	R003564771	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR429/2021CS0	R004130024	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR960/2021CS0	R003075189	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE C DAS ALMAS	PR43877/2020CS0	R004113554	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR1417/2021CS0	F001344267	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR1417/2021CS0	F001344267	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
HAGAMENON RODRIGUES DA SILVA	PR5897/2021CS0	T068500469	NÃO CONHECER	FLORILENA LISBOA FERNANDES
NATALICIO SILVA DOS SANTOS	PR4752/2021CS0	R005008525	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
POLIANA BRANDAO WANDERLEY RODRIGUES	PR4497/2021CS0	R003461856	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
POLIANA BRANDAO WANDERLEY RODRIGUES	PR4530/2021CS0	R003332550	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
RENATO DA SILVA RIBEIRO	PR4811/2021CS0	T925300126	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
ROSIMEIRE RAMOS SILVA	PR893/2021CS0	T907300027	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
SHIRLEI MARQUES DA CONCEIÇÃO	PR114/2021CS0	T069601415	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
SUIANE CARLA A DA SILVA NASCIMENTO	PR5744/2018CS0	T035300814	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
UNIDAS S A	PR4334/2021CS0	R004857944	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
UNIDAS S A	PR4426/2021CS0	R004884035	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
UNIDAS S A	PR4689/2021CS0	R004858003	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
UNIDAS S A	PR4712/2021CS0	R004851636	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
UNIDAS S A	PR4229/2021CS0	R004914219	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
UNIDAS S A	PR3935/2021CS0	R004849819	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
UNIDAS S A	PR3935/2021CS0	R004849819	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
UNIDAS S A	PR4334/2021CS0	R004857944	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
UNIDAS S A	PR4426/2021CS0	R004884035	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
UNIDAS S A	PR4689/2021CS0	R004858003	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
UNIDAS S A	PR4712/2021CS0	R004851636	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
UNIDAS S A	PR4229/2021CS0	R004914219	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
DELICATESSE E PANIF CASA CHEIA LTDA EPP	PR3098/2021CS0	R004761928	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
EMANUEL VINICIUS MAIA VIEIRA DOS SANTOS	PR2082/2021CS0	T436800814	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR40944/2020CS0	R003345277	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR41325/2020CS0	R003492667	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR41334/2020CS0	R003534139	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR40944/2020CS0	R003345277	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR41325/2020CS0	R003492667	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR41334/2020CS0	R003534139	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR41392/2020CS0	R003411806	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR176/2021CS0	R004451451	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR540/2021CS0	R003285178	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR41392/2020CS0	R003411806	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR176/2021CS0	R004451451	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALM	PR540/2021CS0	R003285178	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
POLIANA BRANDAO WANDERLEY RODRIGUES	PR5264/2021CS0	R004912380	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ROGERIO FERREIRA DE OLIVEIRA	PR39472/2020CS0	R005237256	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
SERGIO RENATO HAGE DE CARVALHO	PR41541/2020CS0	T920500773	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
UNIDAS S A	PR4308/2021CS0	R004859303	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
UNIDAS S A	PR4308/2021CS0	R004859303	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Quinta-feira, 11 de Fevereiro de 2021

ISABELA PIRES CARAHY
Presidente 5ª JARI

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE

Nº 002/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 42054/2020 - SEMGE.

EMPRESA: RENEW TEC LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 13.198.466/0001-95.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento de piso compreendendo lavagem, desincrustação e polimento com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços no prédio onde funciona a Diretoria de Previdência - DPR/SEMGE, localizado na Avenida Joana Angélica, nº 399, Edf. Fernando José Rocha, Nazaré, Salvador - BA.

PARECER: Nº 391/2021 RPGMS datado de 10/02/2021.

VALOR TOTAL R$ 16.651,80 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 257700.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.2.34

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 12 de fevereiro de 2021.

Salvador, 12 de fevereiro de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE
Nº 003/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 30136/2020 - SEMGE.

EMPRESA: INOVA CONSULTORIA & INSPEÇÃO ELÉTRICA LTDA.

CNPJ: 19.664.801/0001-80

OBJETO: contratação de empresa especializada na Elaboração de Projeto Básico e Executivo com Relatório de Memorial Descritivo e Justificativo, com vistas subsidiar a modernização de 02 (dois) elevadores da marca ATLAS SCHINDLER, localizados no prédio situado na rua Horácio César, nº 64, Centro Salvador - BA, sede da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

PARECER: Nº 401/2021 RPGMS datado de 11/02/2021.

VALOR TOTAL R$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 250136.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 15 de fevereiro de 2021.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.°019/2021 - PROC: 17437/2020- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS (APAGADOR, APONTADOR, BORRACHA, CORRETIVO, ISOPOR, PINCEL, MASSA E MINA GRAFITE), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 03/03/2021; abertura no dia 04/03/2021 às 14:00h e início da disputa no dia 04/03/2021 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n. º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados**, a prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.°011/2021 - PROC: 21758/2020- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAMISAS SMS/DVIS = GOLA POLO,** com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/03/2021; abertura no dia 05/03/2021 às 14:00h e início da disputa no dia 05/03/2021 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

NAILTON NUNES FRNAÇA
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n. º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados**, a prorrogação,** em razão de interesse público, **da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.°016/2021 - PROC: 43398/2020- SEMGE, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de apoio operacional na área de condução de veículos, envolvendo o transporte de autoridades, servidores e demais funcionários a serviço do CONTRATANTE, bem como o transporte de equipamentos, materiais e documentos correlatos dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador,** com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 19/02/2021; abertura no dia 22/02/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 22/02/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

NAILTON NUNES FRNAÇA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados que foi **ANULADO o PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 206/2019 - PROC: 132/2019 - SEMGE,** cujo objeto é **a elaboração de registro de preços para contratação de empresa, consórcio ou cooperativa especializada, na intermediação ou agenciamento do serviço de transporte, por meio de táxi e por demanda, via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.**

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

EMPRESA: Paradigma Prestação de Serviços LTDA
CNPJ: 96.535.331/0001-03
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
PROCESSO Nº 70037/2021.
OBJETO: Execução de palestra online, ministrada pelo palestrante Celso Antunes, com duração de aproximadamente 01 (uma) hora, para a realização da abertura da Jornada Pedagógica 2021. A palestra será direcionada aos profissionais da educação e demais membros da comunidade escolar, cujo objetivo é promover o compartilhamento de ideias novas estimulando com isso a criatividade na forma de ensinar em razão do novo momento vivido pela Educação no atual contexto da pandemia da COVID-19.
PARECER: RPGMS: 16 de fevereiro de 2021.
AMPARO LEGAL: Art. 25, I da Lei Federal 8.666/93.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 239700; **Natureza da Despesa**: 3.3.90.39; **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de fevereiro de 2021.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 020/2021, Processo nº 53591/2021, publicada no DOM nº 7.918 de 10 de fevereiro de 2021, página 11

ONDE SE LÊ:

DATA DO ATO: 01/02/2020

LEIA-SE:

DATA DO ATO: 01/02/2021

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

PROCESSO Nº: 27520/2020
CONTRATADA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 43.940.618/0001-44
OBJETO: Aquisição de Insulina Lispro 100ui/ml 10 ml para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes da rede SMS que utilizam
VALOR GLOBAL: R$ 3.139,92 (Três mil, cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 28/12/2020

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2020

PROCESSO Nº: 32660/2020
CONTRATADA: MEDISIL COM. FAR., HOSPITALAR, DE HIG. E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 96.827.536/0001-27
OBJETO: Aquisição do medicamento: VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5M (180 Comprimidos), para garantir a continuidade do atendimento de paciente
VALOR GLOBAL: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 18/12/2020

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/ Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº01/2021
PROCESSO Nº: 203/2020-SECULT.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos, para elaboração de estudos relacionados à concepção, implantação, operação e gestão de um Centro Cultural dedicado à música - CCM.
Em razão das medidas de enfretamento da pandemia do COVID-19 o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS irá ocorrer até às **17h00min do dia 22/03/2021** com a entrega dos envelopes na Sede da SECULT e a ABERTURA DAS PROPOSTAS ocorrerá em sessão pública presencial no dia **23/03/2021 às 10h00min**, no horário de Brasília. Quaisquer esclarecimentos/ questionamentos poderão ser formalizados na sede da SECULT na Rua da Argentina, Comércio, nº351, Salvador - BA, CEP 40.015-130, Salvador - Bahia - Brasil, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, e pelo tel.: (71) 3202-7658, ou através dos e-mails: cosel.secult@salvador.ba.gov.br. O acesso ao Edital será através do endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente - COSEL/SECULT

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 05/2021
Dispensa: 001/2021
Processo Nº 65644/2021
Contratante: Casa Civil
CNPJ:13.927.801/0027-88
Contratada: IMPERCLEANER LIMPEZA E PROTEÇÃO DE ESTOFADOS
CNPJ: 32.078.101/0001-71
Objeto: Lavagem a seco e molhado de carpetes, cadeiras de escritório, estofados e cortinas de tecido.
Subação: 250100 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 000
Valor: R$ 14.906,88 (Quatorze mil novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 incisos II.
Data da Assinatura: 15/02/2021

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM:2021001713
Processo nº 8511/2019
Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29
Objeto: Material de escritório.
Valor Total: R$ 1.992,95(Um mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 15/02/2021

Salvador, 16 de Fevereiro de 2021

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 218/2020
PROCESSO: 22999/2020
OBJETO: Registro de Preços de baterias e pilhas
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 03/2021
CONTRATADO: AGM TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 13.619.829/0001-19
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
SEGOV
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SEDUR
SEMDEC
SEINFRA
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ADRIANO GUIMARÃES MUSSI
AGM TECNOLOGIA LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200000243	BATERIA ALCALINA 9V	UN	10,10
2	200003301	PILHA ALCALINA TAMANHO AA (PEQUENA) 1,5V	UN	1,81
3	200003302	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA (PALITO) 1,5V	UN	2,30
4	200003303	PILHA ALCALINA TAMANHO C (MEDIA) 1,5V	UN	6,33
5	200003304	PILHA ALCALINA TAMANHO D (GRANDE) 1,5V	UN	7,56
6	200007315	BATERIA CR 2032 3V	UN	1,97
7	200015905	BATERIA LITIO MANGANES PHOTO FLASH 123 A 3V P/ DESFIBRILADOR DEA AED ZOLL PLUS	UN	38,14

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 218/2020
PROCESSO: 22999/2020
OBJETO: Registro de Preços de baterias e pilhas
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 04/2021
CONTRATADO: AGM TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 13.619.829/0001-19
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
SEGOV
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SEDUR
SEMDEC
SEINFRA
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ADRIANO GUIMARÃES MUSSI
AGM TECNOLOGIA LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200000243	BATERIA ALCALINA 9V	UN	10,10
2	200003301	PILHA ALCALINA TAMANHO AA (PEQUENA) 1,5V	UN	1,81
3	200003302	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA (PALITO) 1,5V	UN	2,30
4	200003303	PILHA ALCALINA TAMANHO C (MEDIA) 1,5V	UN	6,33
5	200003304	PILHA ALCALINA TAMANHO D (GRANDE) 1,5V	UN	7,56
6	200007315	BATERIA CR 2032 3V	UN	1,97
7	200015905	BATERIA LITIO MANGANES PHOTO FLASH 123 A 3V P/ DESFIBRILADOR DEA AED ZOLL PLUS	UN	38,14

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 306/2021

PROCESSO Nº 4223/2019.
CONTRATO Nº 120/2019
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	5.021,11	703,61	5.724,72

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 311/2021

PROCESSO Nº 1560/2014.
CONTRATO Nº 162/2015
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO SEM EVENTUAL (R$)	VALOR DO EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL TOTAL (R$)
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	130.296,96	23.587,36	153.884,32

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO SEM EVENTUAL (R$)	VALOR DO EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL TOTAL (R$)
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	153.292,26	22.488,44	175.780,70
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	1.033.023,15	148.672,14	1.181.695,30

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 313/2021

PROCESSO Nº 6927/2017.
CONTRATO Nº 113/2019
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADAS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL TOTAL (R$)
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	76.964,01	12.350,10	89.314,11
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00	3.235,53	520,98	3.756,51
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	134.487,10	21.269,14	155.756,24
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	156.957,24	24.762,04	181.719,28
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	892.951,10	145.176,67	1.038.127,77

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 314/2021

PROCESSO Nº 6927/2017.
CONTRATO Nº 118/2019
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADAS EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL TOTAL (R$)
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	110.062,45	19.691,60	129.754,05
SEMPRE	250119 263101	33.90.37	0.1.00 2.1.00	880.285,43	187.705,80	1.069.027,69
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	600.805,36	98.406.97	699.212,33

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 288/2021

PROCESSO nº 2487/2015.
CONTRATO nº 031/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO- SEMGE N.º 011/2016.
CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL TOTAL (R$)
SEGOV	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	382.521,32	97.939,36	480.460,68
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	828.023,24	236.241,42	1.064.264,66
SEMDEC	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24	30.051,25	6.423,25	36.474,50
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	185.951,14	40.949,73	226.900,87
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00	36.801,94	8.036,54	44.840,48
SEMOP/ NOF	250128	33.90.37	0.1.00	27.426,94	4.471,41	31.898,35

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL TOTAL (R$)
SEMPRE	250119 263101	33.90.37	0.1.00 2.1.00	215.121,12	45.688,46	260.809,58

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 287/2021

PROCESSO Nº 4683/2017.
CONTRATO Nº 093/2019
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	26.925,14	3.404,51	30.329,65
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00	7.343,22	928,50	8.271,72
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	18.951,92	2.476,01	21.427,93
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	291.527,34	37.109,65	254.417,69

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021001607
Processo: 73359/2021
Contratada: FAZ DO BRASIL INDÚSTRIA DE PAPEIS.
CNPJ nº.31.391.511/0001-05.
Objeto: Dispenser para sabonete espuma 800ml (50 unidades).
Valor total: R$ 1.320,50 (mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 16/02/2021

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

ELIANA SANTOS SILVA
Coordenadora Administrativa em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021001599

Processo: 72762/2021

Contratada: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ nº.05.449.553/0001-40.

Objeto: Aromatizador (200 unidades), saponáceo pasta (100 potes), detergente p/ piso (100 litros) e sabão em pó (450 unidades).

Valor total: R$ 4.302,50 (quatro mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 16/02/2021.

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

ELIANA SANTOS SILVA
Coordenadora Administrativa em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021001600
Processo: 72762/2021
Contratada: CASA ATLÂNTICO EIRELI- ME.
CNPJ nº.22.505.764/0001-71.
Objeto: Sabão pasta gelatinoso (200 potes) e detergente líquido (500 frascos).
Valor total: R$ 1.485,00 (mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 16/02/2021.

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

ELIANA SANTOS SILVA
Coordenadora Administrativa em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO APOSTILAMENTO N° 284/2021

PUBLICAÇÃO: 11 de fevereiro de 2021 - DOM 7.919 PAG. 10.
CONTRATO nº 015/2019.
CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
LIMPURB	250400	33.90.40	0.1.00	1.751,90
SECIS	250433	33.90.40	0.1.00	1.072,00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00	933,00
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	2.394,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
LIMPURB	250400	33.90.40	0.1.00	1.751,90
SECIS	250433	33.90.40	0.1.00	1.072,00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00	933,00
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	199,50

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Paradigma Prestação de Serviços LTDA.
CNPJ: 96.535.331/0001-03
PROCESSO Nº: 70037/2021.
OBJETO: Execução de palestra online, ministrada pelo palestrante Celso Antunes, com duração de aproximadamente 01 (uma) hora, para a realização da abertura da Jornada Pedagógica 2021. A palestra será direcionada aos profissionais da educação e demais membros da comunidade escolar, cujo objetivo é promover o compartilhamento de ideias novas estimulando com isso a criatividade na forma de ensinar em razão do novo momento vivido pela Educação no atual contexto da pandemia da COVID-19.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 239700; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Fonte**: 0.1.01.
ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2021.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

CELSO AVELINO ANTUNES
Paradigma Prestação de Serviços LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 204/2021

PROCESSO nº 3500/2017
CONTRATO nº 006/2018
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2017 de 25 de agosto de 2017
CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2021

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
ARSAL	250118	33.90.39	0.1.00	1.100,09
CASA CIVIL	250100	33.90.39	0.1.00	4.583,56
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00	4.400,00
COGEL	250138	33.90.39	0.1.00	3.410,00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	1.503,32
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00	3.410,00
SEGOV	250127 254500 254400	33.90.39	0.1.00	2.551,40
PGMS	250114	33.90.39	0.1.00	3.410,00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00	3.666,68
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	458,32
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	2.250,00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	100,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	4.473,32
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	1.573,61
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00	17.922,25
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	17.195,21
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00	13.640,00
SEMPRE/NOF	250119	33.90.39	0.1.00	3.410,00
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00	6.820,00
SMS	250106 249300	33.90.39	0.2.14	25.666,68
SPMJ	250116	33.90.39	0.1.00	6.820,00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	2.750,00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50	2.273,32

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 46/2021
PROCESSO nº 46679/2020
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura
CONTRATADA: HTMG MED SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.069.358/0001-67
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DA CARTA-CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2021
PROCESSO nº 9992/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 363/2020
OBJETO: Aquisição de Monitores de Gás Carbônico.
VALOR TOTAL: **R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.122.0002.263000, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 0.1.02, 0.2.14, 0.1.09 e 0.1.91.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
CONTRATADA: **NEW COMPANY SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI.**
CNPJ: 18.861.151/0001-08.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: José Maurício de Araújo Silva.

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 9.851/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R$ 76.719,64 (setenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R$ 25.706,54 (vinte e cinco mil, setecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 102.426,18 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) e o valor anual passará de R$ 308.478,48 (trezentos e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para R$ 1.229.114,16 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, cento e quatorze reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA DA LAPA LTDA**.
CNPJ: 25.337.105/0001-61.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Oliveira Rocha.

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7.942/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor mensal atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor de R$ 19.297,91 (dezenove mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), totalizando o montante de R$ 57.893,73 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), pelo período de 90 (noventa) dias, tendo em vista a Portaria GM/MS n.º 827, de 15 de abril de 2020, substituída pela Portaria nº 2.277/2020, correspondente ao prazo para registro do procedimento de complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19, passando o valor mensal de R$ 652.894,53 (seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), para R$ 672.192,44 (seiscentos e setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000 e 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.09, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SALVADOR LTDA**.
CNPJ: 40.554.552/0001-66.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Santos Haddad.

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7.941/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor mensal atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor de R$ 20.294,85 (vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o montante de R$ 60.884,55 (sessenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), pelo período de 90 (noventa) dias, tendo em vista a Portaria GM/MS n.º 827, de 15 de abril de 2020, substituída pela Portaria nº 2.277/2020, correspondente ao prazo para registro do procedimento de complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19, passando o valor mensal de R$ 648.486,01 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e um centavo), para R$ 668.780,86 (seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000 e 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.09, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **CLINICA DE HEMODIALISE CLIBAHIA EIRELI - ME**.

CNPJ: 24.676.071/0001-77.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Sasnei Pereira de Souza.

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 300/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 49779/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 10-E, da Lei Municipal 9.517/2020, em prorrogar o contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 07/02/2021 e término em 07/05/2021, permanecendo o valor mensal de R$ 7.467.856,82 (sete milhões quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) e o valor trimestral de R$ 22.403.570,46 (vinte e dois milhões quatrocentos e três mil quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.09, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE.**
CNPJ: 15.178.551/0001-17
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: **Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes**

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 037/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 037/2020, celebrado em 17/01/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e OPLAY MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8967/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de e 14/01/2021 até 13/04/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 082/2021
PROCESSO nº 53591/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2021
OBJETO: Locação de UNIDADE MODULAR DE SAÚDE/UMS COM GRUPO GERADOR com fornecimento, montagem e desmontagem dos módulos habitáveis e toldos, incluindo a cobertura, instalações elétricas, hidrosanitárias, lógica, telefonia, climatização, cercamento, caixa d'água, estrutura metálica de apoio e o grupo gerador com quadro de transferência automática (QTA), incluindo transporte, instalação, operação, manutenção, desinstalação e retirada, conforme Projeto Básico/ Termo de Referência constante no Anexo I.
VALOR GLOBAL: R$ 278.461,38 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.122.0002.263000, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte nº 0.1.02, 0.2.14, 0.1.09 e 0.1.91 no orçamento relativo ao exercício de 2021 e o correspondente nos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A duração do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura.
CONTRATADA: **TOLDOS SÃO PAULO EIRELI.**
CNPJ: 01.812.914/0001-10
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2021
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n.º. 8.631/2014
RESPONSAVEL LEGAL: **Jair Francisco Ribeiro**

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 451/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 451/2020, celebrado em 09/11/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e GASTROCIRURGICA SOCIEDADE SIMPLES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 62348/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 06/02/2021 até 07/05/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 369/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 369/2020, celebrado em 09/11/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e DRIMJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 61820/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 06/02/2021 até 07/05/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das

funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 452/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 452/2020, celebrado em 09/11/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e LEYDIANE FERREIRA MIRANDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 62234/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 06/02/2021 até 07/05/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 449/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 449/2020, celebrado em 09/11/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e LUCIANA SENA CAVALCANTI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 62279/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 06/02/2021 até 07/05/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos para higiene pessoal
PROCESSO: 6038/2020
AFM Nº: 1550/2021 - R$ 43.860,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 33.90.30
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento

PROCESSO: 21217/2019

AFM Nº: 1580/2021 - R$ 90.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR DE HIGIENE E

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 23942/2019

AFM Nº: 1581/2021 - R$ 350.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021

CONTRATADA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA

CNPJ: 43.940.618/0001-44

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 15 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021001356
LICITAÇÃO Nº: 146/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000376
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 322/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
CNPJ Nº: 31.391.511/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMPRE.
VALOR TOTAL: R$ 284,65(DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 09/02/2021
PROCESSO Nº 66073/2021

AFM Nº: 2021001357
LICITAÇÃO Nº: 104/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000389
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 208/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE.
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 05.449.553/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMPRE.
VALOR TOTAL: R$ 1.666,20 (HUM MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 09/02/2021
PROCESSO Nº 66073/2021

AFM Nº: 2021001358
LICITAÇÃO Nº: 104/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000390
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 208/2020.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME
CNPJ Nº: 22.505.764/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMPRE.
VALOR TOTAL: R$ 225,10(DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 09/02/2021
PROCESSO Nº 66073/2021

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021001790

PROCESSO Nº: 250/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000323

CONTRATADA: ACJ SERVOCOS LTDA

CNPJ: 01.987.948/0001-45

OBJETO: CONECTORES E ADAPTADORES PARA TOMADAS.

VALOR: R$ 201,30 (duzentos e um reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 339030016- FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2021

LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021001596
PROCESSO Nº: 7117/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000080
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16
OBJETO: ESTILETE AÇO RENOVAVEL.
VALOR: R$ 51,00 (cinquenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2021

LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021001734
PROCESSO Nº: 7117/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000081
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: CAIXA ARQUIVO PAPELÃO.
VALOR: R$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2021

LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021001737
PROCESSO Nº: 69/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000202
CONTRATADA: ACJ SERVOCOS LTDA
CNPJ: 01.987.948/0001-45
OBJETO: ALCOOL ETILICO LIQUIDO A 92,8°.
VALOR: R$ 904,00 (novecentos e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 339030017- FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2021

LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: LABCHECAP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ Nº: 13.503.479/0001-20
Nº DO CONTRATO: 003/2021
PROCESSO Nº: 267/2020
OBJETO DO CONTRATO: serviços especializados de execução de testes diagnósticos, através da metodologia RT-PCR, para o COVID-19.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEMGE nº 122/2020.
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 - SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta - SEDUR, Projeto/Atividade 2630-15 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
AMPARO LEGAL: Artigo 5.º, § 2.º do Decreto Municipal n.º 23.856/2013, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal 10.267/93, esta no que couber.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2021
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR
Maurício Viana Bernardino da Silva
LABCHECAP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Salvador, 16 de Fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO N.º 001/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: KOALA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 29.142.745/0001-77
PROCESSO: 27835/2020
OBJETO: Aquisição de placas em lona vinílica, emolduradas com aro de madeira, faixas em lona vinílica tensionada e lona vinílica tensionadas aplicadas em pórticos e totens, em intervenções viárias, eventos, festas populares, visando a sinalização nas vias públicas da Cidade de Salvador, inclusive durante o Carnaval, conforme layout que será fornecido pela Transalvador. A impressão dos objetos deve ser digital 440g gramatura, conforme as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 179.950,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
SUBAÇÃO: 253700 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0016.253700 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo.
FONTE DO RECURSO: 0.2.50.000004 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Recursos de Infrações de Trânsito.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021
ASSINAM: MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
CONTRATANTE
HILZA MARIA NUNES CARVALHO
CONTRATADA

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

COMPROMITENTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
COMPROMISSÁRIA: HOLTZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 16.104.523/0001-18
REFERÊNCIA: PR E-SALVADOR Nº 66655/2021
BASE LEGAL: Lei Municipal n° 9.187/2017

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: O presente Termo visa estabelecer condições necessárias para que haja a supressão, pela Prefeitura de Salvador de 1 (uma) árvore localizada na calçada do Lote 13/14, da Rua Clóvis Veiga, bairro Costa Azul, nesta capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO

Tem-se como obrigações da COMPROMISSÁRIA:

- Executar, em até 30 dias corridos, contados a partir das supressões em questão, a compensação ambiental observando os dados de compensação, a relação das espécies recomendadas, local do plantio e orientações para plantio que segue no documento anexo.

-Emitir e enviar à SEMAN, em até 15 dias após a conclusão do cumprimento total das obrigações, relatório contendo a relação das espécies efetivamente plantadas de acordo com as orientações fornecidas, data do plantio e memorial fotográfico.

Tem-se como obrigações da SEMAN:

- Realizar a supressão de 1 (uma) árvore não nativa do Brasil (exótica), não localizada em área de proteção ambiental, com DAP > 14,0 cm; localizada na calçada do Lote 13/14, da Rua Clóvis Veiga, bairro Costa Azul, nesta capital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a partir da assinatura do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

-Fiscalizar e emitir Relatório Técnico através da sua Diretoria de Equipamentos Mobiliário Urbano e Edificações Públicas - DEE, atestando o cumprimento das obrigações realizadas pela COMPROMISSÁRIA.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2021

Assinam:
Pela Compromitente: Luciano Ricardo Gomes Sandes - SEMAN
Pela Compromissária: Alberto Cardoso Holtz - HOLTZ

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 01/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 508/2017.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 02/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 306/2019.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 04/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 1133/2019.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 05/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 28/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 03/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 574/2019.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 06/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 74/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 07/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 405/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 08/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 836/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 09/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 30/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 10/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 453/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 11/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 487/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 12/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 135/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 14/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 475/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 13/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 541/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 15/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 475/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 16/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 475/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 17/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 580/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 18/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 514/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 19/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 398/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 20/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 241/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 21/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 600/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 22/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 530/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 23/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 559/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 24/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 661/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 25/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 660/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 26/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 654/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 27/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 24477/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 29/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 644/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 28/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 642/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 30/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 18365/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 31/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 653/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 32/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 14992/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 33/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 42775/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 34/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 47103/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 35/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 1041/2019.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 36/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 822/2019.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 37/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 822/2019.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 38/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 1118/2019.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 39/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 156/2019.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No resumo doTermo de Apostilamento nº 40/2021, publicada no DOM nº 7.921 de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo 52201/2020.

Onde se lê: " Fonte Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (0.2.50.000000)".

Leia-se: "Exercício Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta (2.2.50.000001)".

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2021001715
PROCESSO Nº.208/2020
EMPRESA TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) Aromatizador ambiente aerossol 360ml
VALOR TOTAL: R$ 2.295,00 (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17 Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2021.

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 028/2017

Processo nº: 67825/2021
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO MAF/LIGA-CNPJ/MF nº 29.226.442/0001-32
CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão dos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 028/2017-objeto: execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de infraestrutura, estabilização e contenção de encostas no Município do Salvador/BA, em jurisdição das Prefeituras Bairros: I e VI, referida na cláusula primeira do 19º Termo Aditivo, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
CLÁUSULA SEGUNDA
O valor global contratado, fixado na cláusula sétima, permanece inalterado, totalizando R$26.013.491,48 (vinte e seis milhões treze mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 15/02/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMAIDA-CONSÓRCIO MAF/LIGA

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 034/2018

Processo nº: 63269/2021
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO CBS/COMTECH-CNPJ/MF nº 31.662.368/0001
CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 034/2018-objeto execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, sob regime de empreitada preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, na Cidade do Salvador, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros: II-Subúrbio/Ilhas (São Tomé, Paripe, Faz. Coutos, Coutos, Nova Constituinte, Periperi, Praia Grande, Alto da Terezinha, Rio Sena, Itacaranha, Plataforma, São João do Cabrito, Ilha dos Frades, Ilha de Bom Jesus dos Passos, Ilha de Maré); III-Cajazeiras (Cajazeiras XI, Cajazeiras II, Cajazeiras VII, Águas Claras, Dom Avelar, Cajazeiras VI, Cajazeiras IV, Cajazeiras V, Cajazeiras X, Faz. Grande I, Faz. Grande II, Faz. Grande III, Boca da Mata, Castelo Branco, Cajazeiras VIII, Jaguaripe I, Faz. Grande IV); V-Cidade Baixa (Ribeira, Mangueira, Bonfim, Monte Serrat, Boa Viagem, Massaranduba, Vila Ruy Barbosa/Jardim Cruzeiro, Roma, Caminho de Areia, Uruguai, Mares, Santa Luzia, Calçada, Lobato) e X-Valeria (Pirajá, Valeria, Palestina, Moradas da Lagoa), referida na cláusula primeira do 9º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
CLÁUSULA SEGUNDA
O valor global contratado, fixado na cláusula sétima, permanece inalterado, totalizando R$22.367.293,21 (vinte e dois milhões trezentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 12/02/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e LAERCIO ALVES DA SILVA JUNIOR-CONSÓRCIO

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Contrato nº 002/2020, publicado no DOM nº 7.558, pág. 21, de 28/01/2020:

Onde se lê:
Valor global: R$3.747.860,50 (três milhões setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

Leia-se:
Valor global: R$3.768.566,95 (três milhões setecentos e sessenta e oi mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de fevereiro de 2021

ORLANDO CESAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
74809/2019	MJA LOGISTICA S/A	R. ORDINAROO
14426/2019	NIVALDO CONCEIÇÃO BRAGA	DESMEBRAMENTO
101/2020	ARISTEU BARRETO DE ALMEIDA	DESMEBRAMENTO
50447/2020	LUIS CARLOS C. TEIXEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
50175/2020	SUELI CASTRO LIMA	ALT. TITULARIDADE
47461/2020	SIBELE MARIA T. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
49303/2020	SILEA VARGAS COSTA	ALT. TITULARIDADE
50448/2020	WILTON ROBERTO C. DE ALMEIDA	ALT. CADASTRAL
45582/2020	JOSE OTAVIO ANDRADE DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
46753/2020	ELIACI DA SILVA PITOMBO	ALT. TITULARIDADE
573/2021	JOSE BRAGA CAMPINHO FILHO	T. TRIBUTAÇÃO
48125/2020	OCTAVIO MOURA DIAS DE A. FILHO	ALT. OCUPAÇÃO
39521/2020	NOEMA PEREIRA BELCHOTE	ALT. TITULARIDADE
36203/2017	WALTER FERREIRA B. JUNIOR	P. LANÇAMENTO
5660/2019	ANTONIO PEDREIRA DE F. BURITY	DESMEBRAMENTO
49642/2020	LAURO REGIS DOS S. JUNIOR	ALT. CADASTRAL
13703/2020	RENATO RUBENS R.G. DE O. FILHO	ALT. TITULARIDADE
50714/2020	ROBERIO RIBEIRO BE BEZERRA	ALT. TITULARIDADE
39311/2020	ARITANIA SILVA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
48198/2020	SANTA CASA DE M. DA BAHIA	ALT. TITULARIDADE
49775/2020	ANTONIO ADERALDO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
48439/2020	BRUNA LEAL FAUSTINO	ALT. TITULARIDADE
44442/2020	MAURO FERNANDES R. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
46800/2020	VALDEMILTON DA SILVA ROCHA	ALT. TITULARIDADE
43627/2020	MARIA LUCIA NEVES ALVES	ALT. TITULARIDADE
1714//2021	MARLUCE CELESTE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
50536/2020	EDUARDO PORTELA FILHO	ALT. CADASTRAL
49004/2020	JUCIMARA REIS COSTA	R. AREA TERRENO
50521/2020	MILSON OLIVEIRA S. FILHO	ALT. CADASTRAL
14116/2020	S. CARNEIRO ENGENHARIA LTDA	R. P. CONSTRUTIVO
44191/2020	COSTA ANDRADE EBISA INCORP. LTDA	ALT. CADASTRAL
46673/2020	PATRICIA CERQUEIRA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
50361/2020	ALBERTINA PITANGA PINHEIRO	ALT. CADASTRAL
68451/2019	ERNANI ALMEIDA SANTOS PINTO	ALT. TITULARIDADE
45375/2020	ROMMEL BORGES VACEK	ALT. TITULARIDADE
74505/2019	MIRIA OLIVEIRA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
416/2021	FERNANDO MARTINEZ	R. A. CONSTRUÇÃO
254/2019	VILMA REIS DE ALMEIDA	ALT. N.OCUPAÇÃO
43184/2020	JEFERSON PINTO DA CRUZ	ALT. TITULARIDADE
32942/2020	CIRO GABRIEL DE A.CARVALHO	DESMEBRAMENTO
65302/2018	MARCIA MARIA DOS S. SILVA	DESMEBRAMENTO
46702/2020	JOANA CELIA CONCEIÇÃO	T. TRIBUTAÇÃO
34456/2020	MILTON MANUEL DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
47021/2020	HLOISA HELENA RAMOS MARTINS	ALT. TITULARIDADE
42484/2020	LEVI CHARLES DOS A. VEIMROBER	ALT. TITULARIDADE
45574/2020	LORAINE CONCEIÇÃO SANTANA	ALT. TITULARIDADE
46509/2020	ADAILTON RANULFO DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
48228/2020	TELMA DIAS LIMA	ALT. TITULARIDADE
49502/2020	DANIEL DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
50626/2020	BRUNO DE MORAES FARIAS	ALT. TITULARIDADE
5218/2021	JOSE MARIO MOREIRA BATISTA	ALT. CADASTRAL

Salvador,16 de fevereiro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
12803/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADMINISTRATIVO
48595/2020	SERTENGE ENGENHARIA S/A	ALT. TITULARIDADE
19089/2019	ELENILDES SOUSA VIANA	CANC. DUPLICIDADE
53349/2019	WALDEMAR TEIXEIRA ALVES NETO	ALT. TITULARIDADE
43871/2020	CLEIDE OLIVEIRA SANTANA	ALT. TITULARIDADE
46028/2020	EDEZIA DOS SANTOS SOUZA	ALT. TITULARIDADE
44904/2020	MARY NEIDE G. MELO	ALT. TITULARIDADE
50719/2020	MARIA GILVADA SANTOS LIMA	ALT. TITULARIDADE
1114/2021	ELIZABETE ARAUJO ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
49477/2019	VITORIO NUNES DOS S. JUNIOR	P. LANÇAMENTO
53294/2015	JOAO FAGUNDES DOS S. TORRES	ALT. TITULARIDADE
11338/2018	MARIA DA GLORIA S. DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
45369/2020	JANAINA SILVA MORAES	ALT. CADASTRAL
51149/2020	AMANDO ROSADO MAGALHAES	R. AREA TERRENO
48227/2020	JOSE ELIAS S. PAIXAO	ALT. TITULARIDADE
50032/2020	ODAILTON VALE DE CARVALHO	F. C. CONSTRUÇAO
1311/2021	LEONIA PAIXAO DE SOUZA	ALT. CADASTRAL
51818/2019	LUCIA DOS SANTOS M. DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
45082/2020	JURACY CHAVES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
45716/2020	JACO MASCARENHAS SERRA	ALT. TITULARIDADE
46737/2020	WILSON DA SILVA PRIMO	ALT. TITULARIDADE
45741/2020	JOSE EDVALDO DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
46640/2020	CLAUDIO JESSE DE JESUS CALDAS	ALT. TITULARIDADE
47706/2020	ANTONIO MARQUES DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
49111/2020	ALBERTO ALCANTARA DA S. FILHO	ALT. TITULARIDADE
45988/2020	REYNAN MAURICIO ANDRADE DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
13925/2020	ROMILDA DO ESPIRITO SANTO	DESMEBRAMENTO
46845/2020	LUIZ EDUAARDO DE P. MARCELINO	ALT. TITULARIDADE
48244/2020	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
43879/2020	RENE MOTA DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
45796/2020	MARIA ELISA V. BOAS P. DE LEMOS	ALT. TITULARIDADE
43624//2020	LEANDRO NEVES ALVES	ALT. TITULARIDADE
46404/2020	EDILEUSA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
44592/2020	DANIELE REGINALDA R. DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
48243/2020	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
45520/2020	VINICIUS PINHEIRO BIAO	ALT. TITULARIDADE
40726/2020	JOSE BASTOS GARRIDO	ALT. TITULARIDADE
47284/2020	GRAZIELA CARVALHO M. DA SILVA	ALT. CADASTRAL
186/2021	RONALDO MONTEIRO	ALT. CADASTRAL
50002/2020	ESPOLIO DE IRENIO ALVES DA CRUZ	ALT. CADASTRAL
47654/2020	EDILSON OLIVEIRA CAMPOS	ALT. TITULARIDADE
50015/2020	FELIPE LEMOS BAHIA	ALT. LOGRADOURO
1310/2021	ESPOLIO DE PAULINA DA S. BRITO	ALT. CADASTRAL
44520/2020	DORALICE SILVA LOPES	ALT. TITULARIDADE
48623/2020	ANA GRAZIELA P. DE S. SILVA	ALT. TITULARIDADE
49069/2020	ALMIR PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
48292/2020	ANDREIA AMPARO PLINIO	ALT. TITULARIDADE
48432/2020	ANDERSON CLAYTON D. DE PAULA	ALT. TITULARIDADE
35307/2020	EVANDRO CARLOS F. DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
37993/2018	JANETE FEITOSA DE SALES	DESMEBRAMENTO
47003/2020	ANDRE SOUZA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 10/2017, para a função abaixo relacionada**,** tendo em vista o aviso de convocação 01/2021, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e descumprimento das regras, conforme item 14.12 do edital

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I - SUPORTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL	812004153	033.45X.XXX-XX	16

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
PAULA CAROLINA SANTOS SOLEDADE	812006239	043.01X.XXX-XX	6

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de fevereiro de 2021

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 031/2021**: Contratação de empresa para locação de grupos geradores, com quadro de transferência automática (QTA), incluindo transporte, instalação, operação, manutenção, desinstalação e retirada. **As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação**.
O processo administrativo nº 62010/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@gmail.com**.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 032/2021**: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de oxigênio medicinal a serem fornecidos as unidades de saúde, SAMU, eventos e festas populares do município de Salvador com todo o aparato necessário ao funcionamento. **As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação**.
O processo administrativo nº 73413/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@gmail.com**.

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 034/2021**: Contratação de laboratório habilitado para a prestação do serviço especializado para a execução de testes diagnósticos, através da metodologia de RT-PCR para o COVID-19, durante o período de 05 (cinco) meses. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas a partir da veiculação desta publicação**.
O processo administrativo nº 59220/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@gmail.com**.

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A coordenadoria administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares (Atadura crepom 10CM , 12CM, 15 CM, 20CM, 30CM, Atadura gessada 10CM, 15CM, 20CM, Dispositivo para transferência e Férula ortopédica),**para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 073-2021 - PROC. Nº 27600/2021.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A coordenadoria administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos (ácido tricloroacético a 70% 50 ml, ácido tricloroacético a 90% 50 ml, ambroxol 3mg/ml xpe fr >= 60ml, midazolam injetável ampola 10 ml e oxibutinina 1mg/ml sol oral fr 120ml),**para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 074-2021 - PROC. Nº 67655/2021.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de pendência de Declaração de Bens no serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, a apresentação da Declaração para efetivar o processo de exoneração.
O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
RICARDO ALVES SANCHEZ	981088

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SMS, 15 de fevereiro de 2021.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 030/2021**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de oxigênio medicinal a serem fornecidos às unidades de saúde, SAMU, eventos e festas populares do município de Salvador com todo o aparato necessário ao funcionamento. **As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação**.
O processo administrativo nº 23258/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@gmail.com**.

Salvador, 16 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LEILÃO

4º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 8 de março de 2021, às 10h, no site: <http://www.hastaleiloes.com.br>, realizará LEILÃO na forma exclusivamente online de sucatas inservíveis removidas, apreendidas e retiradas de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <http://www.hastaleiloes.com.br> ou visitados no pátio da Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA), entre os dias 2 e 4 de março de 2021, das 8 às 12h e das 14 às 16h, onde estão acautelados, mediante agendamento através do e-mail: comissaodeleilao.transalvador@gmail.com.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 198/2019

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

JULGAMENTO DE RECURSO HIERÁRQUICO - Nº 002/2021

Processo Administrativo: nº 8046/2020.

Concorrência nº 004/2020

Recorrente: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS RAMOS.

Objeto: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração de atividades, no MERCADO MUNICIPAL DE ITAPUÃ, em equipamentos do tipo boxe e bancada, localizado na Rua Genebaldo Figueredo, s/nº, Itapuã, salvador, Bahia.

A Secretária municipal de Ordem Pública, em análise recursal a título hierárquico, resolve manter a decisão proferida pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP que desclassificou a proposta de preços do licitante ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS RAMOS, mantendo, ainda, a decisão de habilitação do licitante LEANDRO DOS SANTOS RICARDO.

Comunicamos, ainda, que o processo encontra-se com vistas abertas, à disposição dos interessados, na sala da COSEL/SEMOP, conforme as condições legais dispostas na legislação pertinente e que o inteiro teor do julgamento do recurso encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

JULGAMENTO DE RECURSO HIERÁRQUICO

Processo Administrativo: nº 8046/2020.

Concorrência nº 004/2020

Recorrente: MICHELE CORDEIRO DE LIMA.

Objeto: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração de atividades, no MERCADO MUNICIPAL DE ITAPUÃ, em equipamentos do tipo boxe e bancada, localizado na Rua Genebaldo Figueredo, s/nº, Itapuã, salvador, Bahia.

A Secretária municipal de Ordem Pública, em análise recursal a título hierárquico, resolve dar provimento parcial do recurso interposto pela licitante MICHELE CORDEIRO DE LIMA, reformando a decisão acerca da desclassificação de sua proposta para classificá-la, manter a habilitação do licitante LEANDRO DOS SANTOS RICARDO, competindo à COSEL/SEMOP analisar a regularidade dos documentos de habilitação, para só então proclamar o resultado final.

Comunicamos, ainda, que o processo encontra-se com vistas abertas, à disposição dos interessados, na sala da COSEL/SEMOP, conforme as condições legais dispostas na legislação pertinente e que o inteiro teor do julgamento do recurso encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 69/2021
CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
"PROJETO VERDE PERTO"
CANTEIRO

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas verdes abaixo relacionadas, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - ALAMEDA DOS UMBUZEIROS - CAMINHO DAS ÁRVORES

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3113-8653 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das áreas verdes em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área verde de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

a) Proposta-resumo;

b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;

c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;

d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área verde pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

a- Utilização de tecnologias sustentáveis;

b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;

c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;

d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;

e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;

f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área verde a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do adotante;

b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;

b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;

c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;

b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS.
5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.
5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.
5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 12 de fevereiro de 2021.

JOÃO RESCH LEAL
Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I
TERMO DE ADOÇÃO
PROGRAMA "VERDE PERTO"
PRAÇA

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exmº. DR. BRUNO SOARES REIS, Prefeito da Cidade do Salvador, CNaJ/MF sob o nº ....., e pelo Dra. EDNA DE FRANÇA FERREIRA, Secretário da SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA -SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado ..... doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à .....neste ato representado pelo seu representante legal ....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº ....., congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objetivo a manutenção da área verde..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;
2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SEDUR, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.
2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
3.1. **DO ADOTANTE**
a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
b) Responsabilizar-se, através da adoção, área verde ....., incluindo os seguintes itens:
c) .....;
d) .....;
e) .....;
f) .....;
g) .....;
h) .....;
i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS - solicitar;
j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.
3.2. **DO MUNICIPIO**
a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013
c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS
4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO
5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:
a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;
5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO
6.1 A SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, ... de ..... de 2017

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretário SECIS

Adotante:
XXXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:
1_____

2_____

ANEXO II
Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaigara Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.